



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

## **EDITAL Nº 01/2020 DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR (PMBQBM) - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021**

Instituto de Ciências Farmacêuticas  
Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Bioquímica e Biologia Molecular (PPGBqBM), vinculado ao Instituto de Ciências Farmacêuticas (ICF), da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), tornam públicas, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção dos candidatos e matrícula dos selecionados ao seu Curso de Mestrado e Doutorado em Bioquímica e Biologia Molecular.

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo regido por este edital será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso de Bioquímica e Biologia Molecular (PPGBqBM).

As provas terão início no dia 27 de novembro de 2020 às 10 h (horário de Brasília). Devido ao período de Pandemia da COVID-19, as provas serão aplicadas de maneira remota, ficando os candidatos responsáveis por providenciar equipamento e condições de internet adequados para a realização da seleção. Os candidatos também se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas ao longo do processo.

### **1. DAS VAGAS**

**Art. 1º** O número total de vagas ofertadas neste edital será de 7 (sete) vagas para o Mestrado e 06 (seis) vagas para o Doutorado. Dentre as vagas para o Mestrado, 04 (quatro) vagas serão destinadas para ampla concorrência e 02 (duas) vagas serão destinadas para atender a demanda de Políticas de Ações Afirmativas<sup>1</sup> (afrodescendentes, indígenas ou portadores de necessidades especiais). Dentre as vagas para o Doutorado, 03 (três) vagas serão destinadas para ampla concorrência e 02 (duas) para atender a demanda de Políticas de Ações Afirmativas. Serão reservadas 01 (uma) vaga de Mestrado e 01 (uma) para Doutorado para servidores da UFAL<sup>2</sup>.

§ 1º As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados;

§ 2º Os professores da UFAL pertencentes a este Programa que oferecem vagas para estudantes de Mestrado (M) e Doutorado (DR) são:

Ana Catarina Rezende Leite: 2M	Carlos Alberto de Carvalho Fraga: 1M
Carolinne de Sales Marques: 1M e 1D	Ênio José Bassi: 1D
Francis Soares Gomes: 1D	Hugo Juarez Vieira Pereira: 1M e 1DR
Leonardo Broetto: 1M	Luciano Aparecido Meireles Grillo: 1D
Melissa Fontes Landell: 1M e 1D	

<sup>1</sup> A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 03 de dezembro de 2018 da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL.

<sup>2</sup> A cota para os servidores tem amparo e é decorrente do Plano Anual de Capacitação de 2017 da UFAL e no Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2017 da UFAL, Lei 11.091/2005, Lei 12.772/2012, Decreto 5.707/2006, Decreto 5825/2006.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados ou inscritos em uma das três categorias de Políticas de Ações Afirmativas (afrodescendentes, indígenas e pessoas com deficiência), as vagas migrarão automaticamente para o sistema de vagas gerais;

§ 4º Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas ao servidor público, esta migrará automaticamente para o sistema de vagas de ampla concorrência;

**Art. 2º** Poderão concorrer às vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas os candidatos que:

I - Autodeclararem-se como negros ou pardos, segundo a Lei 12.990/2014, ou indígena, segundo a Lei 6.001/1973; OU

II – Sejam considerados portadores de necessidades especiais, de acordo com a Lei 13.146/2015.

**Art. 3º** Os candidatos que se enquadrem no perfil indicado nas Políticas de Ações Afirmativas são livres para aderir ou não ao sistema, sendo-lhes oportunizada a possibilidade de concorrer às vagas de ampla concorrência.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º** As inscrições, gratuitas, deverão ser feitas obrigatoriamente em dois locais no período de 07 a 31 de outubro de 2020. São eles:

I: "on line", acessando a página <http://www.sbbq.org.br/siad/>, anexando a documentação descrita no art. 5 e, para os candidatos ao Doutorado, o art. 6;

III: no site do SIGAA ([https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)).

§ 1º O candidato deverá obter na IES que pretende cursar as informações específicas sobre a seleção.

§ 2º Inscrições pelo correio e fora do prazo não serão aceitas.

§ 3º Os candidatos inscritos receberão login e senha exclusivos para acesso às provas realizadas no dia e horários determinados neste Edital.

§ 4º Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

**Art. 5º Documentos obrigatórios para inscrição de Candidatos ao Mestrado e Doutorado a serem anexados no sistema de inscrição "on line" e no site do SIGAA (em pdf):**

I. Documentos Pessoais em PDF.

a) Cédula de Identificação

b) Título de Eleitor

c) Certidão de Quitação eleitoral

d) CPF

d) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar

e) Uma Fotografia 3x4 recente.

f) Comprovante de vínculo funcional – Somente para os candidatos que optarem pela vaga reservada a servidores públicos da UFAL.

g) Candidatos das Políticas de Ações Afirmativas devem apresentar Memorial (descritivo) demandados na Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2018, artigo 9 (disponível em:

<https://sipac.sig.ufal.br/public/baixarBoletim.do?publico=true&idBoletim=501>).

h) Candidatos das Políticas de Ações Afirmativas devem apresentar documento que ateste o pertencimento étnico demandados na Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2018, artigo 10 (disponível em <https://sipac.sig.ufal.br/public/baixarBoletim.do?publico=true&idBoletim=501>)

## II. Documentos acadêmicos em PDF:

- a) Histórico Escolar de Graduação
- b) Diploma (frente e verso) ou do Certificado de Conclusão da Graduação com data da Colação de Grau ou Declaração de Provável Concluínte.
- c) Curriculum vitae (modelo Lattes).

§ 1º Também poderão se inscrever condicionalmente no presente processo seletivo, concluintes do último semestre, de cursos de graduação de bacharelado ou licenciatura plena de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se tiverem efetivamente concluído a graduação, mediante apresentação do diploma.

**Art. 6º** Documentos adicionais, obrigatórios para os Candidatos ao Doutorado (com título de Mestre) em PDF:

- a) Cópia do Histórico Escolar do Mestrado
- b) Certificado de Conclusão (homologado pela CPG) do Curso de Mestrado ou Diploma do Mestrado ou Declaração de Provável Concluínte com a data de defesa e assinatura do coordenador do programa de pós-graduação.
- c) Projeto de pesquisa com máximo de 5 páginas contendo os seguintes itens: Título, Nome do Candidato, **Nome e assinatura de orientador do Programa concordando com a inscrição e com o projeto de pesquisa apresentado**, Instituição Associada, Resumo, Introdução, Objetivos, Metodologia e Bibliografia.

§ 1º O projeto de pesquisa precisa apenas ser encaminhado pelo site do SIGAA [https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)

**Art. 7º** A homologação das inscrições será publicada até o dia 17 de novembro no endereço eletrônico no site <https://icf.ufal.br/pos-graduacao/pmbqbm>.

**Art. 8º** O prazo para a solicitação de recursos será de três dias úteis após a divulgação da homologação das inscrições. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [pmbqbm@gmail.com](mailto:pmbqbm@gmail.com) de acordo com o formulário encontrado no Anexo 1.

## 3. DAS PROVAS

**Art. 9º** O processo seletivo é constituído das seguintes etapas:

a) **Prova A.** Duração máxima de 3 h, constituída por questões tipo teste. Prova de conhecimento nas áreas de Bioquímica e Biologia Molecular (**eliminatória**) valendo nota de zero a dez, sendo a pontuação exigida para aprovação maior ou igual a cinco. Essa prova deverá ser realizada sem consulta a qualquer tipo de material bibliográfico, outras pessoas, mídias e/ou anotações pessoais. O conteúdo programático consta de: Estrutura e função de proteínas; Estrutura e função de lipídios, Estrutura e função de carboidratos, Estrutura e função de enzimas, Membranas e transporte através de membranas, Transdução de sinais intracelulares, Metabolismo de proteínas e aminoácidos, Metabolismo de carboidratos, Metabolismo de lipídios, Integração metabólica, Replicação de DNA, Transcrição de DNA, Tradução de RNA mensageiro, Regulação da expressão gênica, Bases da tecnologia de DNA recombinante.

b) **Prova B.** Duração máxima de 2 h, constituída por interpretação de texto e questões tipo teste. Essa prova poderá ser realizada com consulta apenas a dicionário e na versão impressa Prova de suficiência na língua inglesa (**eliminatória**) ou certificado de proficiência em inglês (conforme especificado em <http://multicentrico.sbbq.org.br/>, resoluções

normativas RN04). O resultado desta prova será: Aprovado (percentagem de acertos igual ou superior a 50%) ou Reprovado (neste último caso eliminado). No caso dos candidatos a doutorado que não puderem apresentar o exame de proficiência em inglês no ato da inscrição, deverão fazê-lo após a matrícula inicial na pós-graduação, até a data da qualificação, mesmo tendo sido aprovado na prova de suficiência (B).

c) Análise do histórico escolar e do currículo (**classificatório**), (conforme especificado em [sbbq.org.br/multicêntrico](http://sbbq.org.br/multicêntrico), resoluções normativas RN08).

d) **Prova C.** No caso dos candidatos ao doutorado, haverá também a Prova de Arguição sobre o projeto de pesquisa (**eliminatória**), valendo a nota de zero a dez, sendo a pontuação exigida para aprovação maior ou igual a cinco. A nota será emitida por banca constituída por três docentes designados pela coordenação local da IES. O candidato terá 10 a 15 minutos para apresentação de seu projeto, seguido da arguição pelo comitê de examinadores. O projeto apresentado deverá estar inserido dentro da área de Bioquímica e Biologia Molecular. Os critérios de avaliação desta prova serão: fundamentação científica, hipótese plausível, adequação da metodologia, segurança e domínio do candidato sobre o tema do projeto (conforme especificado em [sbbq.org.br/multicêntrico](http://sbbq.org.br/multicêntrico), resoluções normativas RN08).

**Art. 10º** A Classificação final do candidato será conforme especificado em <http://multicentrico.sbbq.org.br/>, resoluções normativas RN08.

#### **4. CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS:**

**Art. 11º** O cronograma da seleção conterà as seguintes etapas:

1. Prova A e Prova B serão aplicadas remotamente no dia 27 de novembro de 2020, sendo a Prova A iniciada às 10:00 e a prova B iniciada às 14:30 (horários de Brasília).
2. Resultados das Provas A e B: até 02 (dois) dias úteis após a realização das provas.
3. Revisão de provas/recursos: até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado das provas.
4. Resultado Final das Provas A e B: até 01(um) dia útil após o término da revisão.
5. Prova C: será realizada por videoconferência em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado final das provas A e B, de acordo com o horário estabelecido pela IES local.
6. Avaliação Final Preliminar: deverá ser divulgado até 4 (quatro) dias úteis após a realização da prova C para todos os candidatos a doutorado
7. Revisão/recursos do Resultado Final: até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Final Preliminar.
8. Resultado Final: até 01(um) dia útil após o término da revisão.

#### **5. CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:**

**Art. 12º** O candidato portador de necessidades especiais, temporárias ou definitivas, para a participação na seleção de candidatos às pós-graduações deverá apresentar laudo médico comprobatório no ato da inscrição. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver comprovada a necessidade auditiva no ato da inscrição. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos determinados pela banca, em que seja necessária a comunicação verbal entre eles.

**Art. 13º** Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar a PROPEP/UFAL, através dos telefones (82) 3214-1068, (82) 3214-1067, ou a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, através do telefone (82) 3214-1772 para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

## **6. MATRÍCULA E VALIDADE DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

**Art. 14º** Os alunos aprovados no processo de seleção farão suas matrículas de acordo com o calendário da IES. A validade da aprovação no processo Seletivo de Ingresso, para efeito de matrícula no Programa, é de um ano, a contar da data de divulgação do Resultado Final, mediante a disponibilidade de vagas e avaliação classificatória.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15º** Dependendo de exigências específicas da IES local, a apresentação de documentos originais poderá ser necessária para efetivação da matrícula.

**Art. 16º.** Casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Maceió, 07 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Francis Soares Gomes  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Bioquímica e Biologia Molecular

Prof. Dr. Walter Matias Lima  
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraíldes Pereira Assunção  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

**ANEXO 1**

**FORMULÁRIO PARA RECURSOS DE  
PROCESSOS SELETIVOS DO PPGBqBM**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
Processo Seletivo Edital Nº \_\_\_\_\_, venho requerer, junto a Comissão de seleção,  
a reavaliação da Etapa de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ ocorrida no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, sob  
alegação da(s) seguintes justificativas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Maceió, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura:

**PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Deferido

Indeferido